

J. S. Feneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
=====

LEI Nº 512, de 16 de maio de 1960.

Fixa vencimentos de Professores Rurais.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado, a partir do dia 15 de junho de 1959, em Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) mensais, os vencimentos de cada Professor das Escolas Rurais do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais que se tornarem necessários, para cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1960.

Yves Elias Dell

Prefeito Municipal

Geraldo de Souza Feneiro

Secretário-Substituto